

ERRATA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

Processo Administrativo n.º 7449/2018

A Presidente da CPL no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do edital da concorrência supracitada:

Em seu Item 18. DAS PENALIDADES, subitem 18.2.2

Onde se lê:

18.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

Leia-se:

18.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;